

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

#### PREÂMBULO

O Município de Santo Antonio do Jacinto /MG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.349.951/0001-36, com sede na Rua da Comig, nº 05, Bairro - Centro - Santo Antonio do Jacinto - MG - CEP 39935-000, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devidamente constituída através da Portaria nº 033, de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, na forma de registro de preços, tendo como objeto é a Futura e Eventual Aquisição de Eletroeletronicos, Móveis e Brinquedos para Manutenção das Secretarias Municipais deste Município, com a entrega conforme previsto do Termo de referência do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

**Valor total estimado da licitação: R\$2.166.476,22 (Dois milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).**

- Limite para recebimento de documentação/propostas 15/04/2025 - 08:59h
- Abertura das propostas e sessão pública: 15/04/2025 - 09:00h

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Modo de Disputa:** Aberto; os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**Local de Realização:** Endereço eletrônico do site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Licitardigital.

**Informações:** O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial do município, <https://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br/> e na plataforma de realização do pregão eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**Justificativa:** A realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços, cujo Objeto é a Futura e Eventual Aquisição de Eletroeletronicos, Móveis e Brinquedos para Manutenção das Secretarias Municipais deste Município.

### Principais Pontos de Justificação:

1. **Transparência e Competitividade:** A modalidade Pregão Eletrônico promove maior transparência e competitividade no processo licitatório, permitindo a participação de um número maior de fornecedores de diversas regiões, aumentando a possibilidade de obter propostas mais vantajosas.
2. **Economia de Escala:** A aquisição centralizada e o registro de preços possibilitam a economia de escala, reduzindo os custos unitários dos móveis devido ao volume maior de compras, beneficiando o município.
3. **Flexibilidade e Eficiência:** O registro de preços permite a contratação futura e eventual conforme as necessidades específicas do município, garantindo flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos e na execução do contrato.
4. **Rapidez no Atendimento das Demandas:** O Pregão Eletrônico, por ser um processo mais ágil, permite que a demanda por mobiliário do município seja atendida com maior rapidez, otimizando o tempo de resposta e implementação.
5. **Garantia de Qualidade:** A especificação do critério de julgamento Menor Preço por Item assegura que os itens de mobiliário sejam adquiridos pelo melhor preço disponível, sem comprometer a qualidade e a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.
6. **Conformidade Legal:** A adoção desta modalidade está em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), garantindo a legalidade e a regularidade do processo licitatório.

Essa justificativa reafirma a viabilidade e a vantagem de realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços, como a melhor estratégia para atender de forma eficaz as demandas do município por mobiliário e eletroeletrônicos de qualidade.

A licitação se subordina aos ditames contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelos sites <https://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br/> ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), todo o trâmite licitatório até a data de abertura do certame.

### **1 - DO OBJETO**

1 -O objeto da presente licitação é a Futura e Eventual Aquisição de Eletroeletrônicos, Móveis e Brinquedos para Manutenção das Secretarias Municipais deste Município, conforme quantitativo e demais especificações contidas no termo de referência.

1.1 - A licitação será dividida em itens, cuja participação encontra-se discriminada no item 2.6 deste edital, e conforme anexo I – Relação dos itens da Licitação / Modelo de Proposta Comercial.

1.2 - As especificações quanto à qualidade e quantidade dos produtos encontram-se discriminados no Termo de Referência (anexo V).

1.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**1.3.1 ANEXO I** – Modelo de Proposta Comercial;

**1.3.2 ANEXO II** – Minuta de Ata de Registro de Preços;

**1.3.3 ANEXO III** – Modelo de Declarações Conjuntas;

**1.3.4 ANEXO IV** – Modelo de Declarações / Enquadramento ME/EPP/MEI;

**1.3.5 ANEXO V** – Termo de Referência;

**1.3.6 ANEXO VI** - Planilha dos itens com os requisitos e especificações exigidos.

1.4 – **SUPORTE LEGAL** – A presente Licitação será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

2.2 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - **Não poderão disputar esta licitação as empresas em consórcio**, bem como:

2.3.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9 Em relação à vedação da participação de consórcios no certame, esclarecemos que foi considerada a natureza, complexidade e a quantidade de empresas atuantes no setor e, concluímos que não se tratam de serviços de grande complexidade técnica, os quais não demandam a junção de competências de duas ou mais empresas.

2.3.10 A formação de consórcios de empresas só têm sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos. Exatamente nesse sentido leciona o administrador Marçal Justen Filho: (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., p. 476).

2.3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - O impedimento de que trata o subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens e poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7 - O disposto nos subitens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8 - A vedação de que trata o subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9 - DA SUBCONTRATAÇÃO: É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

2.10 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciadas diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, pelos meios disponíveis no

endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.3 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema Licitar Digital poderá ser esclarecida através do canal de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.4 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.5 - O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.6 - O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

3.7 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8 - Participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, bem como, documentos de habilitação elencados no item 7 deste edital, todos por meio do sistema eletrônico no sítio [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.9 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

3.10 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.11 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.12 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.12.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.12.2- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus

anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.12.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XX- XIII, da Constituição](#);

3.12.4- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#)

3.12.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

3.13 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.14 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10 a 3.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.15- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o horário indicado no preâmbulo deste como término de cadastramento das propostas.

3.16- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.17 - Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.18 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Agente de Contratações designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.19 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou

de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.20 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.21 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos próprios no sistema eletrônico.

4.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **valor por item**.

4.3 - O sistema estará configurado para aceitar propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.4.2 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6 - Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais

variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** do produto, sob pena de desclassificação.

4.9 - É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

4.10 - Quando a marca do licitante for o nome do mesmo, deverá ser indicado como **“MARCA PRÓPRIA”** no campo “marca” do sistema eletrônico.

4.11 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

4.11 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

4.12 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.13 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos.

#### 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Agente de Contratações a avaliar a

aceitabilidade das propostas.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 5.2.1- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes.

6.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor por item, com valor mínimo de 1,00 (Um) real, para cada lance.**

6.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.1 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

6.10 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Agente de Contratações a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens, da mesma licitação.

6.10.1 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Agente de Contratações poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

6.10.2 - O procedimento seguirá com o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.3 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.4 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.5 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 - No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, mediante designação de data e horário no chat da plataforma eletrônica de realização do certame.

6.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 - só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.17.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2 empresas brasileiras;

5.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratações poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4 Será convocado o licitante melhor classificado que, sob pena de desclassificação, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5 É facultado ao Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 - DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.2.1 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.2.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** do produto, sob pena de desclassificação.

7.7 - É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

7.8 - Quando a marca do licitante for o nome do mesmo, deverá ser indicado como **“MARCA PRÓPRIA”** no campo “marca” do sistema eletrônico.

7.9 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

7.10 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.11 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.12 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.13 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1 - Os documentos abaixo elencados, bem como aqueles previstos no Termo de Referência, quando houver, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos

dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de realização do pregão, incluídos no instante de cadastro da proposta.

## **9 - Habilitação Jurídica**

9.1 Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa; Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da diretoria em exercício;

9.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo.

9.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da diretoria em exercício;

9.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

## **10. Qualificação Econômico-Financeira**

10.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

10.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

10.3 Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

10.5 Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial,

10.6 A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$   
 $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

10.7 A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (ILG) e liquidez corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um), solvência geral (SG) igual ou maior que 1 (um), através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.

10.8 Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

## **11. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

11.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

11.3 Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais conjunta com

a Seguridade Social;

11.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

11.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

11.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

11.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO.

11.8 Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

## **12. Qualificação Técnica:**

**12.1 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando o fornecimento de bens com características similares ao objeto licitado, em quantidade mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos para cada item relacionado neste processo licitatório;**

12.2 Será verificado, sob pena de inabilitação, se o licitante apresentou, em campo próprio do sistema, todas as declarações mencionadas no item 9 deste edital.

12.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

12.3.2 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.3.3 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.1 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.2 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.3 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

13.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

14.5.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

14.5.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

14.5.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;

14.5.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **15 - DOS RECURSOS**

15.1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a

10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.3 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

15.4.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será concedido na sessão pública e **não será inferior a 10 (dez) minutos**, podendo o Agente de Contratações dar provimento ou negar o mesmo.

15.5 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1 - Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

16.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **17 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

17.1 - Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo II deste edital, quando assim a lei o exigir.

17.2 - Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

17.3 - Não assinando o licitante vencedor a ata de registro de preços, nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á o Consórcio, o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

17.4 - A ata de registro de preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

### **17.6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**

17.7 - Os serviços deverão ser executados conforme a demanda do Município, bem como em estrita conformidade com o termo de referência..

17.8 - O Município reserva-se o direito de não receber os materiais/serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no presente edital.

17.9 - A entrega deve ser feita conforme disposição do município.

### **18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado de cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais, Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sem os quais o pagamento ficará retido.

18.2 Tratando-se de empresa optante pelo SIMPLES deverá ainda ser apresentando documentação que comprove a opção pelo mesmo.

18.3 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pelo fornecedor em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

18.4 Deverá constar na nota fiscal: nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato/Ata de Registro de Preços, nº da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço e dados bancários atualizados, marca dos itens de acordo com a ordem de fornecimento, número do item com a data de validade.

18.5 Identificada qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da representação do documento desde que devidamente sanado o vício.

18.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira.

18.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará a Prefeitura Municipal, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

18.8 Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

18.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## **19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

19.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

20.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação em motivo justificado;

20.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

20.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2.1 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.2 Advertência pela falta do subitem 11.1.1 do Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13 do Edital;

20.2.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 do Edital, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; e

20.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

19.2 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

19.3 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

19.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

19.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

20.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

20.7.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

20.7.6 A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II - B do Título XI do Código Penal.

## **19.7 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**19.8 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

19.9 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.10- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

21.3.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail [licitacaosaja@gmail.com](mailto:licitacaosaja@gmail.com), ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

21.3.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratações, enviadas via postagem, ou ainda, por meio do e-mail, [licitacaosaja@gmail.com](mailto:licitacaosaja@gmail.com), ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

19.11- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.12- As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, <https://www.santoantoniidojacinto.mg.gov.br/> bem como, no site de realização deste certame, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## **20 - LEI ANTICORRUPÇÃO**

20.1 A licitante proponente, com o protocolo dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, reafirma o efetivo interesse em participar do presente certame e, portanto, está assumindo que conhece e entende os termos da Lei Nacional nº 12.846, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

20.2 A licitante proponente, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas

comerciais, durante a realização do presente certame e na vigência do instrumento contratual, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

20.3 Qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção pela licitante, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a sua exclusão do presente certame licitatório e na ocorrência da execução do instrumento contratual será causa ensejadora de sua rescisão imediata, independentemente de qualquer notificação, sob pena do pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratações.

21.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

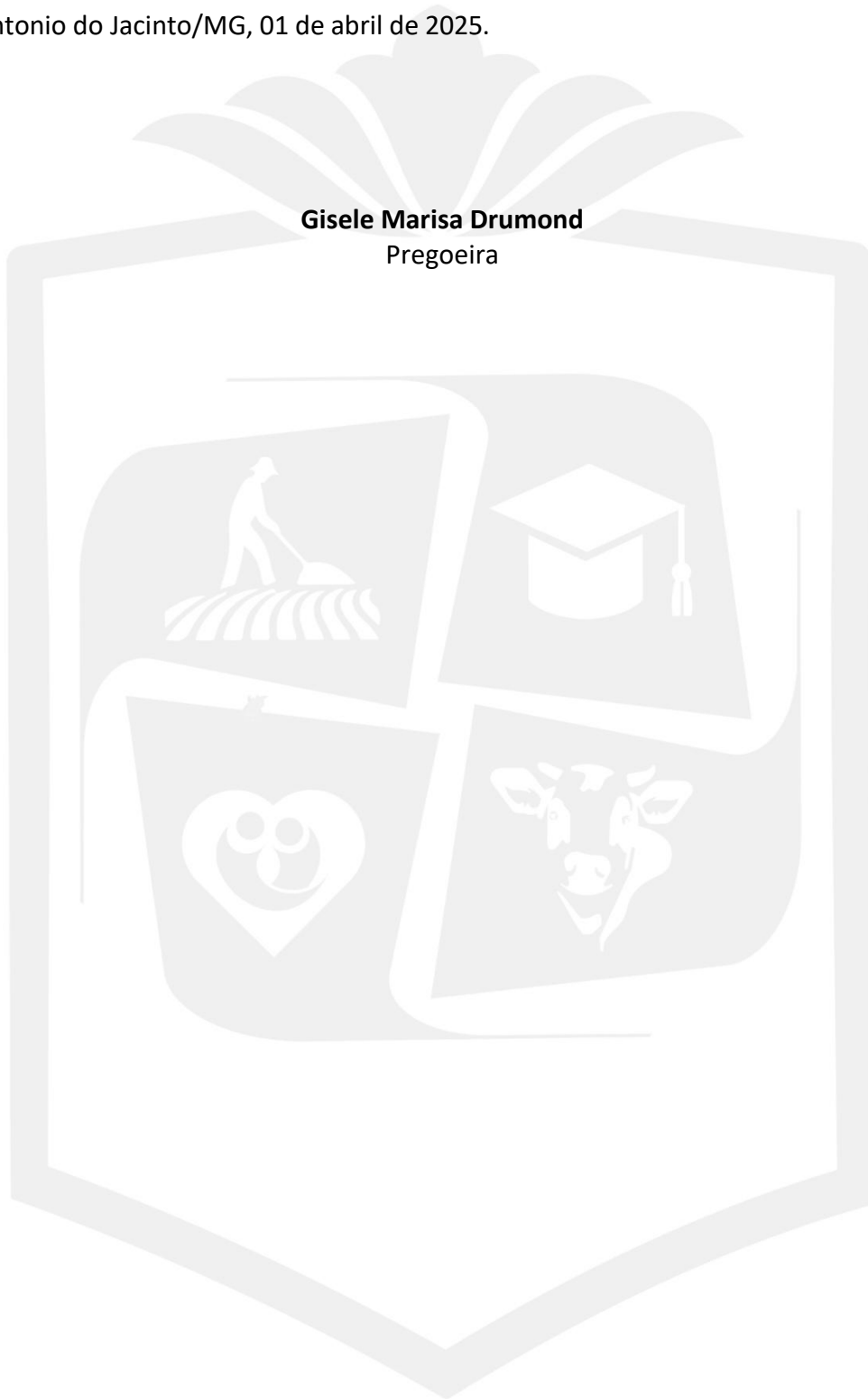
21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



21.8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Santo Antonio do Jacinto/MG, 01 de abril de 2025.

**Gisele Marisa Drumond**  
Pregoeira



## ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial

### PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 027/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

#### MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO -MG

Att. Agente de Contratações e equipe de apoio

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, apresenta e submete à apreciação dessa Comissão de Licitação, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação. Assim apresentamos os seguintes preços, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
<b>VALOR TOTAL</b>					

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências

e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacino todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de medição e pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Obrigamo-nos a aceitar o direito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto de escolher a proposta que lhe for mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo ela desistir ou anular esta Licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação pela exclusão ou rejeição de nossa Proposta, no todo ou em parte.
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura

.....

(Local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo (Representante legal)

***Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente***



**ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 027/2025**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2025, foi lavrada a presente Ata de Registro de preços, referente ao Processo de Licitação de n° 027/2025, Modalidade Pregão Presencial de n° 007/2025, O Município de Santo Antonio do Jacinto /MG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 18.349.951/0001-36, com sede na Rua da Comig, n° 05, Bairro - Centro - Santo Antonio do Jacinto - MG - CEP 39935-000, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devidamente constituída através da Portaria n° 033, de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO** e a (EMPRESA) \_\_\_\_\_ estabelecida à rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante infra-assinado Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 14.133/2021 suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a **Futura e Eventual Aquisição de Eletroeletrônicos, Móveis e Brinquedos para Manutenção das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições descritas no presente instrumento convocatório e anexos**, e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL					

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados, para contratação, seguem abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Processo Licitatório nº \_\_/2025, e ainda, conforme planilha anexo a esta ata de registro de preços.

2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será pelo período de 12 meses.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

2.1. O reajustamento de preços, atualização financeira observarão as normas contidas no item 12 e subitens do edital.

### CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

5 O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO de Santo Antonio do Jacinto, em conta corrente em nome da CONTRATADA através de cheque ou transferência eletrônica disponível (TED), em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e do boletim de medição, devidamente conferido e atestado pelos RT's de execução e fiscalização.

5.1. Dependendo do tamanho e complexidade do fornecimento, pode-se em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, parcelar estes pagamentos.

5.2. Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos itens, de acordo com as condições previstas no Termo

e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos itens contratados e executados.

5.3. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos itens, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

5.4. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

5.5. A Empresa Contratada apresentará nota fiscal fatura correspondente aos valores dos itens entregues a preços unitários e quantidades constantes do contrato.

5.6. Os pagamentos decorrentes dos itens fornecidos, serão pagos em até trinta dias à realização dos serviços e entrega de nota fiscal, desde que a liquidação seja devidamente atestada pelo município contratante;

5.7. A aceitabilidade das propostas está condicionada a observância do valor máximo consignado no edital na estimativa de custos.

5.8. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL**

6.1. As entregas abrangem toda a área de territorial de Santo Antonio do Jacinto.

6.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento/empenho.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão

temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

7.2. De outras penalidades ou sanções administrativas:

7.2.1. Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato o Município contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitada está a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.:

7.2.3. Pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos da 14.133/2021.

7.3. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso do Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

7.4. O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

7.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja

assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

7.6. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

7.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

7.8. As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES**

8.1. Obrigações da FORNECEDORA:

8.1.1. São obrigações da FORNECEDORA as obrigações previstas no Termo de Referência, anexo I do edital, bem como o item 12.1 do edital.

8.1.2. São obrigações da contratada as obrigações previstas no Termo de Referência, anexo I do edital, bem como o item 12.2 do edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO**

9.1. As despesas inerentes à execução do objeto, deverão ser empenhadas ou contratadas mediante utilização de dotação orçamentária exercício 2025.

9.2. Nos termos da Lei 14.133/2021, ocorrendo contratação por parte do Município, o ato de contratação será precedido das providências indicadas no art. 16 da LC 101/00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A Fiscalização será realizada na forma prevista no Termo de Referência Anexo I do ato convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESÃO**

11.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

11.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

11.3. O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO se responsabiliza pelas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

11.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 46311, de 16 de setembro de 2013. 1

11.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.8. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

12.1.1 Pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados na 14.133/2021 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

12.1.2 Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

12.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

12.3 A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

12.4 No caso de o FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

12.5 A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021 e pelo contratante, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

9.1. As partes elegem o foro da Comarca Jacinto para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai



assinada na forma da legislação vigente.

Santo Antonio do Jacinto, data.

Edemark Pinheiro de Almeida Ruas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO



### ANEXO III – Modelo de Declarações Conjuntas

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- 1) \_\_\_\_\_ cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2) \_\_\_\_\_ estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3) \_\_\_\_\_ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4) \_\_\_\_\_ não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5) \_\_\_\_\_ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

(Local e data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



**ANEXO IV – Modelo de Declarações / Enquadramento ME/EPP/MEI**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 027/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal e trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

## ANEXO V – Termo de Referência e planilha dos itens com os requisitos e especificações exigidos

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

O presente termo tem por objeto Futura e Eventual Aquisição de Eletroeletrônicos, Móveis e Brinquedos para Manutenção das Secretarias Municipais deste Município, conforme especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos”.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

**Prazo do contrato:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados da assinatura do respectivo termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

##### 1. Cumprimento de Exigências Legais e Normativas:

- O fornecimento de móveis e materiais permanentes deve estar em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis, como as normas de ergonomia, acessibilidade e segurança no trabalho. A contratação de uma empresa especializada garante que todos os produtos adquiridos atendam a esses requisitos, evitando problemas futuros como ações judiciais, multas ou a necessidade de substituição de materiais inadequados.

##### 2. Agilidade na Resposta às Demandas Municipais:

- A centralização das aquisições do pregão eletrônico proporciona maior agilidade no atendimento das demandas do município. Uma empresa contratada especificamente para esse fim estará comprometida em cumprir os prazos de entrega e atender a eventuais necessidades emergenciais, garantindo que os serviços públicos não sejam interrompidos por falta de equipamentos ou materiais essenciais.

##### 3. Transparência e Controle dos Processos de Aquisição:

- A contratação de uma empresa através de processo licitatório garante maior transparência e controle dos processos de aquisição, assegurando que os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sejam respeitados. Isso fortalece a confiança dos munícipes na gestão dos

recursos públicos.

## DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

A especificação, unidades e quantidades estão determinadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	Quantidade	VALOR UNI	VALOR TOTAL
001	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS características mínimas: classificação energética tipo a, 110v, tipo de gas r410a; com tecnologia digital inverter permitindo menor consumo de energia e menor nível de ruído; sistema de tripla filtragem: ultra filter: retém até 99% das bactérias; filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; filtro de nylon: retém partículas de poeira, testado nas bactérias <i>escherichia coli</i> e <i>staphylococcus aureus</i> ; função de auto-limpeza; display digital; controle remoto em português, garantia do fornecedor de 12 meses	Und	15	3.005,00	45.075,00
002	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS características mínimas: classificação energética tipo a, 110v, tipo de gas r410a; com tecnologia digital inverter permitindo menor consumo de energia e menor nível de ruído, sistema de tripla filtragem: ultra filter: retém até 99% das bactérias; filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; filtro de nylon: retém partículas de poeira, testado nas bactérias <i>escherichia coli</i> e <i>staphylococcus aureus</i> ; função de auto-limpeza; display digital; controle remoto em português, garantia do fornecedor de 12 meses	Und	15	3.755,00	56.325,00
003	AR CONDICIONADO SPLIT DIGITAL INVERTER 18.000 BTUS características mínimas: capacidade de resfriamento 18.000 btus, 220v, com tecnologia digital inverter permitindo menor consumo de energia e menor nível de ruído, compressor trabalha sempre com a mínima potência necessária para manter a temperatura desejada, evitando picos de energia e gerando economia de até 60% quando comparado a equipamentos convencionais; tecnologia virus doctor elimina 99.9% dos vírus da gripe h1n1, da gripe comum, do vírus tipo corona, além de reduzir bactérias, ácaros e fungos nocivos no ar, filtro full hd confeccionado com material bactericida e possui uma camada protetora que retém 80% das partículas sólidas, filtra 100% do ar que passa pelo aparelho, proporcionando um local mais saudável, fresco e livre de doenças transmitidas pelo ar; unidade externa com tratamento anticorrosivo para garantir a maior durabilidade do produto, dados técnicos: capacidade de resfriamento (btu/h) 18000 btu/hr, nível de ruído (unidade interna/alto/baixo) 42/ 25 dba, unidade externa 52 dba), eficiência energética: cop de resfriamento (w/w) 3.24 w/w, cop de resfriamento (btu/h) 11.04 btu/hw, classificação energética (resfriamento) a, dimensões do produto - unidade interna (l x a x p) 1065*298*230 mm, dimensões do produto - unidade externa (l x a x p) 790*548*285 mm, peso bruto - unidade interna 12.8 kg, peso bruto - unidade externa 33.6 kg	Und	12	5.538,33	66.459,96
004	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 22.000 BTUS características mínimas: classificação energética tipo a; 220v, com tecnologia digital inverter permitindo menor consumo de energia e menor nível de ruído; sistema de tripla filtragem: ultra filter: retém até 99% das bactérias; filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; filtro de nylon: retém partículas de poeira, testado nas bactérias <i>escherichia coli</i> e <i>staphylococcus aureus</i> , função de auto-limpeza; display digital; controle remoto em português, características técnicas: capacidade (btu/h) 22.000 btus; ciclo frio ideal até (m²) 29 m²; cor da evaporadora branco; tipo de condensadora horizontal; indicador de temperatura na evaporadora; controle remoto; regula velocidade de ventilação; sleep; swing; timer; turbo; desumidificação; aviso limpa filtro; filtro anti-bactéria; gás refrigerante r-410a; distância máxima entre evaporadora e condensadora 15mt; serpentina cobre; consumo mensal de (41,8 kwh/mês); vetor evaporadora e-5; vetor condensadora c-4	Und	10	5.729,83	57.298,30

<b>005</b>	AR-CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS características mínimas: classificação energética tipo a, com tecnologia digital inverter permitindo menor consumo de energia e menor nível de ruído; modos de operação: resfriar, ventilar, desumidifica e auto, funções: sleep, timer, feel e swing, ciclo de ar quente e frio, capacidade de refrigeração 24.000 btus/h, controle de temperatura, controle de ventilação (alto, baixo, médio e automático), controle remoto com display de cristal líquido, vazão de ar 1000 m <sup>3</sup> /h, possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo, fácil limpeza do painel e filtro, disponível na tensão 220v tensão ( v ) 220v potência nominal ( w ) -- consumo ( kwh )	<b>Und</b>	<b>10</b>	<b>6.505,00</b>	<b>65.050,00</b>
<b>006</b>	ARMÁRIOS EM AÇO dimensões mínimas: 198 cm x 120 cm x 45 cm, com 02 (duas) portas, 04 (quatro) prateleiras, chapa 22, tratamento antiferruginoso, com chaves, cor cinza	<b>Und</b>	<b>15</b>	<b>2.053,33</b>	<b>30.799,95</b>
<b>007</b>	ARMÁRIO EM AÇO PASTA AZ- 50 dimensões mínimas: 198 cm x 120 cm x 32 cm, com 02 (duas) portas, 50 compartimentos, chapa 22, tratamento antiferruginoso, chaves, cor cinza	<b>Und</b>	<b>10</b>	<b>2.721,67</b>	<b>27.216,70</b>
<b>008</b>	ARMÁRIO VESTIÁRIO 2 PORTAS dimensões mínimas: 1980 mm x 330 mm x 400 mm, chapa 26, tratamento antiferruginoso, cor cinza	<b>Und</b>	<b>10</b>	<b>704,00</b>	<b>7.040,00</b>
<b>009</b>	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTO CONSULTÓRIO modelo piso uma porta; estrutura em chapa de aço; acabamento em pintura irat; giratória totais: 500mm x 400mm x 1500mm(c x l x a); giratória vitrine piso: 500mm x 400mm x 1400mm (c x l x a); portas e laterais vidro 3mm; fechadura giratória tipo ira; inclusos vidro fume e adição de prateleiras.	<b>Und</b>	<b>08</b>	<b>2.056,67</b>	<b>16.453,36</b>
<b>010</b>	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS dimensões mínimas: 1,70cm x 0,75 cm, chapa 22, tratamento antiferruginoso, com chaves, cor cinza	<b>Und</b>	<b>20</b>	<b>1.278,33</b>	<b>25.566,60</b>
<b>011</b>	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS chapa 26, tratamento antiferruginoso, cor cinza	<b>Und</b>	<b>20</b>	<b>1.032,50</b>	<b>20.650,00</b>
<b>012</b>	BEBEDOURO DE COLUNA características mínimas: água natural e gelada garrafas 10 a 20 lt, garantia do fornecedor de 12 meses, 110v ou bivolt	<b>Und</b>	<b>10</b>	<b>1.189,50</b>	<b>11.895,00</b>
<b>013</b>	BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX características mínimas: capacidade mínima de resfriamento: 4l/h (em ambiente a 25° c) capacidade água armazenada: 3,6 litros, garantia do fornecedor: de 12 meses, 110v ou bivolt	<b>Und</b>	<b>12</b>	<b>1.660,00</b>	<b>19.920,00</b>
<b>014</b>	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 (DUAS) TORNEIRAS características mínimas: (01 gelada e 01 natural) com filtro interno capacidade para 100 litros, reservatório e estrutura externa em aço inox, medindo aproximadamente 1,34 x 0,76 x 0,59 mt (axlpx) e altura das torneiras de aproximadamente garantia do fornecedor de 12 meses, 110v ou bivolt	<b>Und</b>	<b>12</b>	<b>2.535,00</b>	<b>30.420,00</b>
<b>015</b>	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA estofamento em espuma injetada com apoio lombar braços integral, base giratória com cinco patas com regulagem de altura a gás, garantia do fornecedor: 3 meses	<b>Und</b>	<b>20</b>	<b>850,50</b>	<b>17.010,00</b>
<b>016</b>	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA estofamento em espuma injetada, estrutura giratória com regulagem de altura a gás com cinco patas com rodízios, garantia do fornecedor: 3 meses	<b>Und</b>	<b>40</b>	<b>597,33</b>	<b>23.893,20</b>
<b>017</b>	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA em tubo de aço, acolchoada, com arco e base fixa econômica, garantia do fornecedor: 03 meses.	<b>Und</b>	<b>50</b>	<b>222,67</b>	<b>11.133,50</b>
<b>018</b>	CADEIRA PLÁSTICA MODELO BISTRÔ sem braços, branca, resistentes, suportam até 140 kg, garantia do fornecedor de 12 meses, certificada pelo inmetro	<b>Und</b>	<b>300</b>	<b>89,50</b>	<b>26.850,00</b>
<b>019</b>	CADEIRA PLÁSTICA TIPO POLTRONA com braços, branca, resistentes, suportam até 140 kg, garantia do fornecedor de 12 meses, certificada pelo inmetro	<b>Und</b>	<b>200</b>	<b>97,83</b>	<b>19.566,00</b>

<b>020</b>	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESTOFADA com dois braços em courvin de alta resistência e espuma injetada de média densidade, assento com regulagem de altura, encosto com regulagem de profundidade, rodízios de roda dupla, base giratória metálica com capa de polipropileno, opção de braços metálicos modelo digitador com apoios de polipropileno.	<b>Und</b>	<b>30</b>	<b>674,67</b>	<b>20.240,10</b>
<b>021</b>	CADEIRA OFFICE / DIGITADOR espalda médio, confeccionada em espuma injetada revestida em tecido ou courvin, base giratória back system com regulagem de altura a gás, regulagem de altura e ângulo do encosto, encosto com regulagem de profundidade, rodízios de roda dupla, base giratória metálica com capa de polipropileno, opção de braços metálicos modelo digitador com apoios de polipropileno, braços com regulagem de altura, contra encosto em pp	<b>Und</b>	<b>10</b>	<b>825,00</b>	<b>8.250,00</b>
<b>022</b>	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CJA 06 em abs: conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (conjunto (azul), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: o tampo da mesa é constituído em abs (plástico): conjunto composto de: 1 (uma) mesa com tampo em abs (plástico) injetado com aplicação de laminado melânico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. estrutura metálica (mesa e cadeira): mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta em pó híbrida epóxi, poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados, porta livros (mesa) de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa; modelo: fde/fnde. ponteiras e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul; fixadas à estrutura através de rebites de repuxo; modelo, fde/fnde. identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. selo do inmetro: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; garantia, de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; certificação: produto certificado conforme portaria inmetro n.º 105/2012; certificado de conformidade: 181.006/16 - abnt certificadora.	<b>CJ</b>	<b>140</b>	<b>868,83</b>	<b>121.636,20</b>
<b>023</b>	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CJA 04 em abs: conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (conjunto vermelho), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: o tampo da mesa em abs 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, estrutura metálica (mesa e cadeira): mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta em pó	<b>CJ</b>	<b>140</b>	<b>860,33</b>	<b>120.446,20</b>

	<p>híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas CJ esmerilhadas e cantos agudos arredondados, porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa; ponteiras e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha; fixadas à estrutura através de rebites de repuxo; identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. selo do inmetro: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; registro inmetro n.º 5669/2016: características adicionais: garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; certificação: produto certificado conforme portaria inmetro n.º 105/2012; certificado de conformidade: 181.006/16 - abnt certificadora.</p>				
<b>024</b>	<p>CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CJA 03 em abs: conjunto para aluno tamanho 03, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (conjunto amarelo), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: tampo da mesa em abs, 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, estrutura metálica (mesa e cadeira): mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados, porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa; ponteiras e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarelo; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarelo; fixadas à estrutura através de rebites de repuxo; identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. selo do inmetro: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; registro inmetro n.º 5669/2016: características adicionais: garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; certificação: produto certificado conforme portaria inmetro n.º 105/2012; certificado de conformidade: 181.006/16 - abnt certificadora.</p>	<b>CJ</b>	<b>140</b>	<b>861,00</b>	<b>120.540,00</b>
<b>025</b>	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP 01 conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em mdp, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em mdp, revestido nas duas faces em laminado melamínico bp, montado sobre estrutura tubular de aço, b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. estrutura metálica (mesa e cadeira): mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster,</p>	<b>UND</b>	<b>50</b>	<b>914,17</b>	<b>45.708,50</b>

	eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados, fita de bordo (tampo da mesa): na cor cinza, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo hotmelting; resistência ao arrancamento mínima de 70n; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; assento e encosto (cadeira): em abs e em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza; fixadas à estrutura através de rebites de repuxo; características adicionais: garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.				
<b>026</b>	DATA SHOW características mínimas: luminosidade mínima de 2500 lúmens bivolt- brilho: 2500 lumens normal + 2000 econômico - formato da imagem: garantia do fornecedor de 12 meses	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>3.811,67</b>	<b>38.116,70</b>
<b>027</b>	ESTANTE METÁLICA REGULÁVEL 6 PRATELEIRAS chapa 24, tratamento antiferruginoso, cor cinza, estrutura em aço com pintura epóxi, altura mínima entre prateleiras de 65mm, altura útil entre 6 prateleiras com distribuição uniforme de 350mm, dimensões: 920mm x 2000mm x 320mm (largura, altura, profundidade), pés emborrachados	<b>UND</b>	<b>30</b>	<b>435,40</b>	<b>13.062,00</b>
<b>028</b>	FOGÃO PISO 04 BOCAS BRANCO BIVOLT características mínimas: acendimento automático, mesa inox, à gás glp, prateleira deslizante, botões anatômicos, porta do forno com vidro panorâmico, com forno auto limpante, cleartec tecnologia de limpeza, revestimento do forno esmaltado e liso, evitando acúmulo de gordura e facilitando a limpeza, grades individuais, válvula de segurança, garantia do fornecedor de 12 meses.	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>1.002,17</b>	<b>10.021,70</b>
<b>029</b>	FOGÃO DE PISO 05 BOCAS BRANCO BIVOLT características mínimas: acendimento automático, mesa inox, à gás glp, prateleira deslizante, botões anatômicos, porta do forno com vidro panorâmico, com forno auto limpante, cleartec tecnologia de limpeza, revestimento do forno esmaltado e liso, evitando acúmulo de gordura e facilitando a limpeza, grades individuais, válvula de segurança, garantia do fornecedor de 12 meses.	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>1.444,83</b>	<b>14.448,30</b>
<b>030</b>	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS características mínimas: com forno de câmara e banho maria acoplados, bocas 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, dimensões do produto - cm (axlxp 80x105x83, estrutura em aço carbono / grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja de resíduos, baixa pressão	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>4.676,67</b>	<b>46.766,70</b>
<b>031</b>	FORNO INDUSTRIAL DUPLO características mínimas: forno a gás glp, baixa pressão, para pizzas, bolos, pães e similares; laterais, frente e teto externas em aço inox; pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado (padrão nos modelos a gás); sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contrapeso, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente; acompanha uma grelha reforçada por câmara, queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita; câmaras com três trilhos de apoio para regulagem de altura das grelhas; isolamento em lâ de rocha; cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; pés super-resistentes e piso em pedra refratária; termômetros na lateral do forno; informações técnicas: 2 câmaras, 2130mm de altura total, 1120mm de largura, 975mm de profundidade, consumo de gás máximo por câmara (glp): 2 x 1,59kg/h, potência calorífica: 36252kcal/h, medidas internas úteis (a x l x p): 270x950x950mm	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>5.043,33</b>	<b>50.433,30</b>

<b>032</b>	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 414L BRANCO características mínimas: capacidade mínima de 414l; cor branca; controle eletrônico, para programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador, classificação energética a, 110v com rodízio para facilitar movimentação.	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>4.739,67</b>	<b>47.396,70</b>
<b>033</b>	REFRIGERADOR FROST FREE 573L características mínimas: 2 portas, frost free, material/composição: aço e plástico, capacidade líquida 394l, capacidade total de armazenamento (em litros) 573l, consumo (kw/h) 68 kwh/mês, potência (w)216 w, cor branco, selo procel letra a, porta laticínios, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, recipiente para guardar gelo, prateleiras reguláveis, iluminação interna, alarme de porta aberta, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, rodízios, pés niveladores, painel eletrônico, controle de temperatura, congelador, trava de segurança, mostrador frontal de temperatura, voltagem 110v, garantia do fornecedor 12 meses.	<b>UND</b>	<b>09</b>	<b>7.337,83</b>	<b>66.040,47</b>
<b>034</b>	REFRIGERADOR FROST FREE COM COMPARTIMENTO EXTRA FRIO 407L características mínimas: 2 portas, controle eletrônico interno de temperatura, compartimento extra frio, compartimento de congelamento rápido, porta do freezer aproveitável, prateleira do refrigerador vidro temperado, consumo (kwh) 52,5, capacidade de armazenagem total (l) 407 litros, tensão/voltagem 110v, capacidade de armazenagem do refrigerador (l) 317 litros, consumo de energia a (menos 25% de consumo), capacidade de armazenagem do freezer (l) 90 litros, eficiência energética a, garantia 12 meses, cor branco	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>5.022,83</b>	<b>50.228,30</b>
<b>035</b>	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO características mínimas: ideal para cuidar da área externa da casa como limpeza de vidros, muros, pisos, lavar o carro, cuidar do jardim. potência mínima 1800 watts, com pressão máxima de no mínimo 2500 psi, completa, mangueira de no mínimo 4 metros de comprimentos, com pistola de alta pressão, ponteira para regulagem do jato com trava de segurança, ponteira para jato turbo, com aplicador de detergente, voltagem 110v ou bivolt.	<b>UND</b>	<b>04</b>	<b>841,17</b>	<b>3.364,68</b>
<b>036</b>	LIQUIDIFICADOR 1000W DE POTÊNCIA características mínimas: 15 velocidades + pulsar, 1000w, capacidade da tigela/copo de 3,1l, copo em san cristal, 6 laminas, voltagem 110v ou bivolt, garantia do fornecedor de 12 meses. arno power max, philips walita série 5000 ri2244, britânia turbo blq1300p, similar ou de qualidade superior.	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>258,00</b>	<b>2.580,00</b>
<b>037</b>	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4L INOX características mínimas: potência: 800w; frequência: 60 hz; rotação: 18000rpm, voltagem 110v ou bivolt, garantia do fornecedor de 12 meses	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>872,33</b>	<b>8.723,30</b>
<b>038</b>	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 10L INOX características mínimas: frequência 60 hz, rotação: 3500 rpm, voltagem 110v ou bivolt, garantia do fornecedor de 12 meses	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>1.155,67</b>	<b>11.556,70</b>
<b>039</b>	LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO PLASTICO pé bota 4 lugares, pé com ponteira tipo bota e capa plástica, polipropileno, estrutura em aço com pintura preta, encosto de apoio anatômico com orifícios para ventilação, largura total: 2,21cm, assento a x l x c 82 x 2,21 x 56, diversas cores.	<b>UND</b>	<b>30</b>	<b>848,83</b>	<b>25.464,90</b>
<b>040</b>	LAVADORA DE ROUPAS 8,5KG BRANCA características mínimas: tipo de abertura superior, velocidades de centrifugação (rpm): 660, classificação energética: a, consumo (kw): 0,25kwh/ciclo, consumo de água (l/ciclo): 112, dispenser para alvejante, dispenser para amaciante, dispenser para sabão em pó, dispenser para sabão líquido, enxague, filtro elimina fiapos, quantidade de programas de lavagem 9, programas reaproveitamento de água, selo procel, dimensões sem embalagem (lxaxp): 540 x 1030 x 560 mm, voltagem 110v	<b>UND</b>	<b>05</b>	<b>2.446,33</b>	<b>12.231,65</b>

<b>041</b>	LAVADORA DE ROUPAS 13KG BRANCA características mínimas: tipo de abertura da tampa superior, capacidade total (kg) 13kg, selo procel eficiência energética a, consumo (kw/h) 0,40 kw/ciclo, voltagem 110v rotação do motor (rpm) 730 rpm, funções, eliminação de fiapos, alças laterais, níveis de água 5, nível automático de água, painel manual, função turbo secagem, tampa vidro temperado, visor transparente, pés niveladores, dispensers individuais, dispenser automático, programa rápido 19 minutos: ideal para roupas pouco sujas, tecla avança etapas, 12 programas de lavagem, duplo enxague, dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 104x66x70cm	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>3.074,83</b>	<b>30.748,30</b>
<b>042</b>	MESA BRANCA PLÁSTICA quadrada resistente 0,70 x 0,70 - certificação do inmetro, conforme portaria 213/07 e norma da abnt, garantia do fornecedor: 03 meses.	<b>UND</b>	<b>50</b>	<b>155,83</b>	<b>7.791,50</b>
<b>043</b>	MESA DE REUNIÃO OVAL CONFECCIONADA EM MDF com 08 cadeiras, garantia do fornecedor: 6 meses	<b>UND</b>	<b>05</b>	<b>1.377,83</b>	<b>6.889,15</b>
<b>044</b>	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L TAMPO 30 MM 1.97X1.40 conjunto de mesa para escritório (linha compacta) tampos: produzidos em mdp 30mm reengrossado com filete nos contornos, mesa (a) lado direito medindo: l 1.37x p 60x a 74 mesa (b) lado esquerdo medindo: l 80 x p 60 x a 74 conexão (c) leque medindo: l 60 x p 60, saia em aço de apoio para conexão, gaveteiro de 3 gavetas - com corredeiras metálicas, tranca somente a 1ª gaveta, pé duplo com detalhe em aço entre as colunas, mesas: com painel de travamento em aço perfurado com design diferenciado e exclusivo, peso suportado: 85kgs distribuídos	<b>UND</b>	<b>08</b>	<b>1.359,83</b>	<b>10.878,64</b>
<b>045</b>	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF tamanho mínimo: 11,50m x p 0,60cm, com três gavetas e chaves, garantia do fornecedor: 03 meses	<b>UND</b>	<b>20</b>	<b>696,00</b>	<b>13.920,00</b>
<b>046</b>	MICROONDAS 30 LITROS características mínimas: receitas pré-programadas: 10 funções smart food + função gratinar, teclas gratinar, - descongelar, - brigadeiro, - pipoca - caneca. - carne moída, - macarrão, - arroz, - peixe, - omelete, - legumes, - sopa, - suflê, - pudim, - bolo de caneca, função grill, níveis de potência: 03: 250, 410 e 820 w ou superior, painel touch com display lcd, potência 820 w, prato giratório, trava de segurança, dimensões aproximadas: largura 60,8 cm, altura 36,66 cm, profundidade 47,8 cm, alimentação 110v, eficiência energética classe a, certificado do inmetro.	<b>UND</b>	<b>08</b>	<b>898,33</b>	<b>7.186,64</b>
<b>047</b>	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO características mínimas: com capacidade do reservatório interno de 2,1l, vida útil do refil 3,000 litros ou 6 meses, sistema de refrigeração por compressor, atende até 20 pessoas/hora eco compressor: gás r-134a não agride a camada de ozônio água filtrado sem energia refil bacteriostático: controla a proliferação de bactérias refil c+3: reduz partículas, cloro, odores e sabores easy clean: é possível fazer a higienização das partes internas serpentina externa: que permite uma higienização fácil e eficiente grande vazão: copo cheio em poucos segundos gabinete com proteção uv fixação na parede bóia de controle de nível de água, torneira prática pés antiderrapantes medidas (sem embalagem): 31cm x 41cm x 36cm (larg x alt x prof) modo de filtragem filtro de carvão ativado funções filtrar e refrigerar a água composição/material aço e plástico peso líq. aproximado do produto (kg) 10,6kg peso aproximado da embalagem do produto (kg) 11,3kg garantia do fornecedor 12 meses capacidade: 3,4 litros; voltagem: 110v garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>957,17</b>	<b>9.571,70</b>
<b>048</b>	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS dimensões 196 cm x 125 cm x 40 cm pitão individual para cadeado, pintura na cor cinza, chapa 26, com tratamento antiferruginoso	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>2.344,75</b>	<b>23.447,50</b>

<b>049</b>	TELEVISÃO LED 43 RESOLUÇÃO FULL HD características mínimas: 1080 pixels, tela led com resolução de 1920x1080p, frequência mínima 60 hz - detalhes profundos e nitidez 28,9 bilhões de cores taxa de contraste dinâmico de 26000:1 incredibe surround potência de áudio de 2x15w rms com entradas hdmi para conexão full hd totalmente digital em um único cabo easy link: controle fácil da tv e dispositivo conectado por hdmi cec entrada para pc para usar a tv como monitor de computador conversos tv digital interno, garantia do fornecedor: 12 meses.	<b>UND</b>	<b>20</b>	<b>2.644,67</b>	<b>52.893,40</b>
<b>050</b>	VENTILADOR DE MESA 30 CM PRETO voltagem 110v ou bivolt, garantia do fornecedor de 03 meses	<b>UND</b>	<b>30</b>	<b>204,33</b>	<b>6.129,90</b>
<b>051</b>	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM voltagem 110v ou bivolt, preto, garantia do fornecedor de 03 meses	<b>UND</b>	<b>100</b>	<b>392,67</b>	<b>39.267,00</b>
<b>052</b>	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA COM 5 PORTAS E 3 GAVETAS dimensões mínimas: 120x193, 5x48,3 cm, garantia do fornecedor 3 meses	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>1.217,17</b>	<b>12.171,70</b>
<b>053</b>	CAIXA DE SOM características mínimas: transdutor: 2 woofers de 176 mm (6,5 pol.)+ 2 tweeters de 65 mm (2,5 pol.) potência total de saída: 240 w rms resposta de frequência: 45 hz20 khz (-6db) relação sinal-ruído: > 80 dba fonte de alimentação: 100240 v / 50/60 hz consumo de energia em modo de espera: <2 w com conexão bt; <0,5 w sem conexão bt versão do bluetooth: 5.1 formato do usb: fat16, fat32 formato de arquivo usb: mp3, wma, wav tipo da bateria: íons de lítio de 72 wh saída usb: 5 v / 2,1 a entrada digital: bluetooth / usb-9dbfs tempo de carregamento da bateria: <3.5 h tempo de reprodução da bateria:<18 h, duas entradas p10, cor: preto	<b>UND</b>	<b>04</b>	<b>1.452,17</b>	<b>5.080,68</b>
<b>054</b>	MICROFONE COM CABO características mínimas: cápsula dinâmica cardíode impedância: 500 ohms +- 30% sensibilidade: 75db +- 5db resposta de frequência: 60hz~14khz chave liga & desliga cabo: 4,5m	<b>UND</b>	<b>04</b>	<b>241,17</b>	<b>964,68</b>
<b>055</b>	CONJUNTO ALUNO CLASSE CJA 01B altura do aluno: de 0,93m a 1,16m, conjunto do aluno composto de 1(uma) mesa e 1 (uma) cadeira. certificado pelo inmetro, e em conformidade com a norma abnt nbr14006:2008.modelo cja01b-fnde/fde	<b>CJ</b>	<b>100</b>	<b>1.034,83</b>	<b>103.483,00</b>
<b>056</b>	CONJUNTO REFEITÓRIO composto 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos, empilháveis. mesa e bancos com tampo/ assento em mdp, revestido de laminados melamínico. tampo: 1500 ( largura) x 640 mm ( altura) assento: 1350 (largura) x 380 mm altura modelo: mbr 02- fnde/fde	<b>CJ</b>	<b>30</b>	<b>2.103,00</b>	<b>63.090,00</b>
<b>057</b>	ESCORREGADOR GRANDE confeccionado em polietileno rotomoldado. medidas aproximadas do playground montado: c 2,1 x l 0,7 x 1,12 mts.	<b>UND</b>	<b>03</b>	<b>1.756,50</b>	<b>5.269,50</b>
<b>058</b>	GANGORRA CAVALINHO confeccionado em polietileno Rotomoldado.medidas aproximadas do brinquedo: c 0,9 x l 0,2 x a 0,4 mts.	<b>UND</b>	<b>20</b>	<b>318,00</b>	<b>6.360,00</b>
<b>059</b>	ESCORREGADOR MÉDIO confeccionado em polietileno rotomoldado. medidas aproximadas do playground montado: c 1,14 x l 0,6 x a 0,9 mts.suportando 30 kg	<b>UND</b>	<b>03</b>	<b>867,00</b>	<b>2.601,00</b>
<b>060</b>	GIRA – GIRA confeccionado em polietileno e estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto. medidas aproximadas do playground montado: d 1,2 x a 0,7 mts; 4 assentos para idade de 1 ano a 7 anos, suspensos e autômicos, que possa suportar até 25 kg	<b>UND</b>	<b>03</b>	<b>2.408,00</b>	<b>7.224,00</b>
<b>061</b>	BANCO BABY confeccionado em polietileno rotomoldado. medidas aproximadas do playground montado: c 0,8 x l 0,4 x a 0,7 mts. a partir de 2 anos.	<b>UND</b>	<b>06</b>	<b>1.135,50</b>	<b>6.813,00</b>
<b>062</b>	PISCINA DE BOLINHA piscina de bolinhas 1,50 x 1,50 com 1000 bolinhas-coberta por toldo, rede de proteção nas laterais. estrutura em ferro, com pintura eletrostática em espuma e lona. para idade de 1 a 10 anos com capacidade para 7 crianças; garantia de 30 dias contra defeito de fabricação.	<b>UND</b>	<b>02</b>	<b>1.465,67</b>	<b>2.931,34</b>
<b>063</b>	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS características mínimas: classificação energética tipo a, 220v, tipo de gas r410a; com tecnologia digital inverter permitindo menor consumo de energia e menor nível de ruído; sistema de tripla filtragem: ultra filter: retém até 99% das bactérias;	<b>UND</b>	<b>15</b>	<b>2.819,33</b>	<b>42.289,95</b>

	filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; filtro de nylon: retém partículas de poeira, testado nas bactérias <i>Escherichia coli</i> e <i>Staphylococcus aureus</i> ; função de auto-limpeza; display digital; controle remoto em português, garantia do fornecedor de 12 meses				
<b>064</b>	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS características mínimas: classificação energética tipo a, 220v, tipo de gás r410a; com tecnologia digital inverter permitindo menor consumo de energia e menor nível de ruído, sistema de tripla filtragem: ultra filter: retém até 99% das bactérias; filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; filtro de nylon: retém partículas de poeira, testado nas bactérias <i>Escherichia coli</i> e <i>Staphylococcus aureus</i> ; função de auto-limpeza; display digital; controle remoto em português, garantia do fornecedor de 12 meses	<b>UND</b>	<b>15</b>	<b>3.582,50</b>	<b>53.737,50</b>
<b>065</b>	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS características mínimas: classificação energética tipo a, com tecnologia digital inverter permitindo menor consumo de energia e menor nível de ruído; modos de operação: resfriar, ventilar, desumidifica e auto, funções: sleep, timer, feel e swing, ciclo de ar quente e frio, capacidade de refrigeração 30.000 btus/h, controle de temperatura, controle de ventilação (alto, baixo, médio e automático), controle remoto com display de cristal líquido, vazão de ar 1047 m³/h, possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo, fácil limpeza do painel e filtro, disponível na tensão 220v tensão ( v ) 220v potência nominal ( w ) -- consumo ( kwh )	<b>UND</b>	<b>25</b>	<b>7.524,67</b>	<b>188.116,75</b>
<b>066</b>	REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA VERTICAL CAPACIDADE MÍNIMA 240L refrigerador doméstico; frost free (descongelamento automático), vertical, 1 porta; capacidade mínima 240 litros; na cor branca; compartimento extra frio, congelador interno, porta ovos, porta lata, prateleiras na porta, prateleiras removíveis; dimensão aproximada: 75p x 57l x 143ª cm, peso aproximado 40kg; 127 v; controle externo de temperatura, iluminação interna, pés niveladores; garantia mínima 12 meses; com selo procel letra a;	<b>UND</b>	<b>06</b>	<b>3.408,17</b>	<b>20.449,02</b>
<b>067</b>	BERÇO MODELO NORMAL BRANCO S/ COLCHÃO características mínimas: berço normal branco, grades em pvc, 1330x680x970mm, sem colchão; cabeceira: mdp de 15 mm revestido em laminado melamínico bp branco; borda: pvc de 2mm colada pelo processo hotmelting a quente na cor branca; grade: pvc rígido de alta resistência totalizando 12 ripas; estrado (lastro): peça única em mdp de 9mm – ajustável; medida do berço: 1330 x 680 x 970 mm; produto certificado: conforme regulamentação do inmetro.	<b>UND</b>	<b>20</b>	<b>823,67</b>	<b>16.473,40</b>
<b>068</b>	COLCHÃO DE BERÇO D23 LARGURA 0 70 COMPRIMENTO 1 30 ESPESSURA 0 12 colchão de berço; tampo superior impermeável; material da capa: poliéster; material de preenchimento: espuma d23; dimensões aproximadas: 70cm de largura x 130cm de comprimento x 12cm de espessura. produto certificado: conforme regulamentação do inmetro. orthoflex, ortobom, similar ou de melhor qualidade.	<b>UND</b>	<b>20</b>	<b>204,50</b>	<b>4.090,00</b>

## DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

## DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, AMOSTRA E DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS ESPECÍFICOS

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito

público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.

Considerando a vultuosidade na contratação e a expectativa da Prefeitura em ter a participação de empresas com o mínimo de qualidade, para fins de habilitação deverão ser exigidos os seguintes documentos habilitatórios, sem prejuízo dos já previstos e exigidos corriqueiramente:

- A. Atestado de capacidade técnica, comprovando a prestação anterior em quantitativo de 50% dos itens licitados, com apresentação dos referidos laudos/ensaios técnicos previstos;
- B. Deverá ser anexado junto a documentação de habilitação, a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), da empresa e sócio majoritário.
- C. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- D. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
- E. Certidão Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;);
- F. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- G. Certidão específica emitida pela Junta Comercial, expedida no máximo em 30 dias anteriores à data fixada para licitação, tendo como objeto a verificação da representação societária, bem como demais itens constantes do contrato social em vigência;
- H. Certidão simplificada emitida pelo TCU, expedida nos últimos 10 (dez) dias;
- I. Prova de inscrição estadual e municipal;

Importante destacar que as exigências acima não se demonstram desarrazoadas e objetivam tão somente a garantia de bons prestadores de serviços. Além disso, temos que não apresentam qualquer restrição à competitividade no certame.

### **DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços

registrados.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos pela empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O transporte e a entrega dos itens são de responsabilidade da detentora dos preços e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos pela Contratante.

## **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do envio da nota de autorização de fornecimento, nos locais indicados pelos Municípios contratantes.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A Empresa Contratada obriga-se a:

### **1. Fornecimento dos Produtos:**

- a) Fornecer os móveis e materiais permanentes conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e demais anexos do Edital de Licitação.
- b) Garantir que todos os produtos entregues sejam novos, de primeira linha, livres de defeitos e compatíveis com os padrões de qualidade exigidos pela Prefeitura.
- c) Substituir, sem ônus adicional para o município, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação pelo município.

### **2. Prazos de Entrega:**

- a) Efetuar as entregas dos produtos no prazo máximo de quinze dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato em caso de atraso.
- c) Informar imediatamente ao consórcio qualquer eventualidade que possa comprometer o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando justificativas e propondo alternativas para minimizar os impactos.

### **3. Garantia dos Produtos:**

a) Oferecer garantia mínima do fornecido para todos os produtos fornecidos, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo pelo município.

b) Realizar, sem custos adicionais para o município todas as manutenções, reparos ou substituições necessárias em decorrência de defeitos ou falhas constatadas durante o período de garantia.

#### **4. Transporte e Logística:**

a) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos produtos até os locais indicados pelo município, observando as condições adequadas de embalagem, manuseio e segurança, a fim de evitar danos durante o transporte.

b) Realizar as entregas em dias úteis e dentro do horário comercial do município, salvo acordos específicos previamente estabelecidos entre as partes.

#### **5. Documentação e Conformidade Legal:**

a) Apresentar, no momento da entrega dos produtos, todas as notas fiscais, certificados de garantia e demais documentos exigidos pela legislação vigente, devidamente preenchidos e acompanhados de manuais de uso, quando aplicável.

b) Assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, incluindo aquelas relacionadas à segurança, ergonomia, acessibilidade e proteção ao meio ambiente.

#### **6. Responsabilidade Ambiental:**

a) Adotar práticas sustentáveis na produção e fornecimento dos móveis e materiais permanentes, priorizando, sempre que possível, o uso de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental.

b) Responsabilizar-se pelo descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos gerados pela entrega e instalação dos produtos, conforme a legislação ambiental aplicável.

#### **7. Penalidades:**

a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste contrato, sujeitando-se às penalidades previstas no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, conforme disposto na legislação vigente e nos termos do Edital de Licitação.

b) Assinar o instrumento contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a comunicação/convocação emitida pela Administração Pública através do Departamento de

## Compras/Licitações;

- c) Arcar com todos os custos, já que o valor definido na proposta de preços deve compreender todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto; decorrentes dos serviços, mão de obra especializada, instalações adequadas e equipamentos gerais a plena satisfação do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho, não cobertas pelo seguro.
- e) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais e sociais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, bem como por todos os custos inerentes à prestação dos serviços.
- f) A contratada responderá plena e exclusivamente por eventuais danos causados durante ou decorrente da execução dos serviços quando resultantes de dolo, ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.
- g) Manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.
- h) Aceitar, nas mesmas condições do contrato, todas as supressões ou acréscimos que se fizerem necessários conforme determinação da Administração Pública, nos termos do do art. 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 atualizada.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRATANTE**

A Administração Pública Contratante, obriga-se a:

### **1. Emissão de Ordens de Fornecimento:**

- a) Emitir, conforme a necessidade e dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as Ordens de Fornecimento para aquisição dos móveis e materiais permanentes registrados, especificando com clareza as quantidades, modelos e prazos de entrega desejados.
- b) Assegurar que as Ordens de Fornecimento sejam encaminhadas à Empresa Contratada com antecedência mínima de quinze dias corridos, a fim de permitir o adequado planejamento e execução do fornecimento.

### **2. Recebimento e Aceitação dos Produtos:**

- a) Designar pessoal qualificado para o recebimento dos produtos entregues pela Empresa Contratada, conferindo as especificações, quantidades, qualidade e integridade dos materiais,

conforme descrito nas Ordens de Fornecimento.

- b) Formalizar o aceite dos produtos entregues por meio de documento específico, a ser assinado pelo representante do municípios no prazo máximo de quinze dias corridos após a entrega.
- c) Informar à Empresa Contratada, em tempo hábil, qualquer irregularidade, defeito ou desconformidade constatada nos produtos entregues, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

### **3. Pagamento:**

- a) Realizar os pagamentos devidos à Empresa Contratada, de acordo com os valores e condições estabelecidos no contrato, no prazo máximo de quinze dias corridos, contados a partir do aceite definitivo dos produtos e da apresentação das respectivas notas fiscais.
- b) Assegurar que todos os pagamentos sejam efetuados por meio de transferência bancária para a conta indicada pela Empresa Contratada, conforme instruções de pagamento constantes na nota fiscal.
- c) Cumprir rigorosamente os prazos de pagamento, observando a legislação vigente quanto à aplicação de penalidades e correções monetárias em caso de atraso.

### **4. Comunicação e Coordenação:**

- a) Manter comunicação regular e eficiente com a Empresa Contratada, garantindo que todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais sejam disponibilizadas de forma clara e tempestiva.
- b) Designar um responsável ou equipe de contato para tratar das questões relacionadas ao contrato, incluindo a coordenação das entregas, a resolução de problemas e o acompanhamento da demanda do município.

### **5. Acompanhamento e Fiscalização:**

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Empresa Contratada, verificando a conformidade dos produtos entregues e a observância dos prazos estabelecidos.
- b) Solicitar, quando necessário, relatórios ou documentos complementares que comprovem a regularidade da execução contratual, garantindo a transparência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos.

## **6. Cumprimento das Normas Contratuais e Legais:**

- a) Cumprir todas as disposições estabelecidas no contrato e na legislação pertinente, inclusive as normas relativas à transparência, publicidade e prestação de contas no âmbito da administração pública.
- b) Adotar todas as medidas administrativas necessárias para assegurar a execução correta e eficaz do contrato, inclusive a aplicação de penalidades à Empresa Contratada em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

## **7. Responsabilidade pelo Ambiente de Recebimento:**

- a) Assegurar que os locais designados para a entrega dos produtos estejam preparados e adequados para o recebimento, instalação e armazenamento dos móveis e materiais permanentes, de modo a evitar atrasos ou danos.
- b) Facilitar o acesso da Empresa Contratada aos locais de entrega, coordenando com antecedência as autorizações de entrada e permanência quando aplicável.

## **8. Resolução de Conflitos:**

- a) Buscar a resolução amigável de qualquer conflito ou divergência que venha a surgir durante a execução do contrato, utilizando-se de mecanismos de mediação, quando necessário.
- b) Em caso de impossibilidade de solução amigável, adotar os procedimentos legais cabíveis para a resolução do litígio, observando os termos previstos no contrato e na legislação vigente.
- c) Comunicar à contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços, devendo ela, salvo motivo de força maior, atender de imediato o determinado pela Administração Pública para a adoção das providências saneadoras.

## **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, acompanhado de cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais, Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sem os quais o pagamento ficará retido.

Tratando-se de empresa optante pelo SIMPLES deverá ainda ser apresentando documentação que comprove a opção pelo mesmo.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pelo fornecedor em inteira conformidade com

as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

Deverá constar na nota fiscal: nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato/Ata de Registro de Preços, nº da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço e dados bancários atualizados, marca dos itens de acordo com a ordem de fornecimento, número do item com a data de validade.

Identificada qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da representação do documento desde que devidamente sanado o vício.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará a Prefeitura Municipal quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

A contratação será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através de servidor designado pela contratante, podendo ser auxiliado, cabendo a ele, no acompanhamento e na fiscalização do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando à contratada as providências e exigências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, sem qualquer ônus para o poder público.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades; e no caso da ocorrência dessas irregularidades, não implicará co-responsabilidade do Poder Público, de seus agentes ou prepostos.

## **DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial dos serviços constantes no contrato (art. 155 Lei Federal n.º 14.133/2021) a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa: no percentual de até 20% (vinte por cento) do valor total estimado sobre os serviços constantes em cada TERMO DE CREDENCIAMENTO, caso ocorra recusa injustificada da CREDENCIADA/EMPRESA em assinar a TERMO DE CREDENCIAMENTO ou aceitar ou retirar e/ou cumprir cada NAF ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido.

C) Descredenciamento quando, reiteradamente, descumprir alguma cláusula deste Edital com prejuízo para a Administração Municipal e com a concorrência da credenciada/empresa para tal, quando a credenciada deixar de cumprir as obrigações assumidas através de falta grave dolosas ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer informação ou dos documentos apresentados pelo credenciado;

D) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

E) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos eventuais prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REGISTRO**

A ata de registro de preços permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, vedada a prorrogação.

No âmbito da contratação que se pretende efetivar, temos que foi feito um levantamento inicial da demanda do município, além das justificativas constantes no processo.

Por se tratar de variável que foge do controle, resta complexo efetivar uma estimativa de consumo precisa, justificando a escolha pelo registro de preços.

Entendemos, que para a garantia de obtermos no mercado os melhores preços e produtos e sendo o SRP um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela administração pública, é a melhor opção, nesta conjuntura.

Outro aspecto importante, é que através do registro de preços, podemos estimar um quantitativo maior de consumo dos itens, o que acarreta uma maior participação de interessados e conseqüente redução dos preços, trazendo vantajosidade econômica.

Vejamos que a economia de mercado traz em sua regra mais primária de formação de preços que num fornecimento ou prestação de serviços, o fato de que a possibilidade de ampliação da demanda, disponibilizará ao possível contratado a possibilidade de aumentar sua oferta de produtos e conseqüentemente determinar a possibilidade de que o preço dos bens a serem fornecidos sejam obtidos em melhores condições. Em síntese, se comprarmos mais ou contratarmos mais serviços, poderemos obter preços melhores.

Por tal motivo, também temos como justificativa do SRP a necessidade de que o edital de licitação conceda em seus ditames que outros entes federados venham a aderir (“carona”) ao presente sistema e conseqüentemente traga a empresa a possibilidade de utilizar essa faculdade para ampliar o seu mercado e conseqüentemente melhorar as condições de sua proposta.

Apresentamos tal justificativa técnica em cumprimento ao estabelecido no Acórdão N°2822/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), onde se vincula o instrumento de planejamento técnico da licitação à possibilidade de inserção no edital de licitação da possibilidade de adesão (“carona”).

Diante de tais enunciados podemos afirmar que o SRP deve ser aplicado, com a abertura de possibilidade que outros entes públicos possam aderir ao sistema, a fim de construirmos a melhor proposta de preços a ser registrada. Tal determinação deve constar no edital de licitação.

## **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto.

Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Consórcio para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.



As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao percentual legal dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao percentual legal para o item registrado na ata de registro de preços.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Santo Antonio do Jacinto, 01 de abril de 2025

**Edemark Pinheiro de Almeida Ruas**

Prefeito do MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTÔNIO DO JACINTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO - MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO DO JACINTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2025  
torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2025, cujo objeto consiste na Futura e Eventual Aquisição de  
Eletrônicos, Móveis e Brinquedos para Manutenção das Secretarias Municipais deste  
Município, conforme especificações e condições descritas no instrumento convocatório e  
seus anexos”. Valor total estimado da licitação: R\$ 2.166.476,22 (Dois milhões, cento e  
sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). Limite para  
recebimento de documentação/propostas 15/04/2025 - 08:59h. Abertura das propostas e  
sessão pública: 15/04/2025 - 09:00h. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de  
Disputa: Aberto; os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.  
Local de Realização: Endereço eletrônico do site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Pregão  
Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de  
segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão  
Eletrônico (licitações) da Licitar Digital. Informações: O edital poderá ser obtido na íntegra  
pelo site oficial deste consórcio, <https://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br/>, e na  
plataforma de realização do pregão eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Santo Antonio do  
Jacinto/MG, 01 de abril de 2025 – Robson Alves de Oliveira– Agente de Contratações.